**ASSUNTO:** Moção Honrosa de Congratulações e Aplausos ao bombeiro Leandro Augusto dos Santos, cabo da Polícia Militar, o qual faz parte do setor de Educação Pública do 7º Grupamento de Bombeiros, por meio do qual cumprimento todo o corpo de bombeiros do Estado de São Paulo, pela aplicação do Programa “Bombeiro na Escola”.

**DESPACHO:.**

**SALA DAS SESSÕES\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**PRESIDENTE DA MESA**

**MOÇÃO Nº DE 2022**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

**REQUEIRO** à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, seja consignado em Ata de nossos trabalhos Moção Honrosa de Congratulações e Aplausos ao cabo da Polícia Militar, bombeiro **Leandro Augusto dos Santos**, cabo da Polícia Militar, do setor de Educação Pública do 7º Grupamento de Bombeiros, por meio do qual cumprimento todo o corpo de bombeiros do Estado de São Paulo, pela aplicação do Programa “Bombeiro na Escola”

**JUSTIFICATIVA**

O evento realizado é de grande importância para a sociedade, pois atua de maneira preventiva e educativa em relação aos acidentes domésticos, acidentes de trânsito, afogamentos, acidentes no lazer, além de ensinar como acionar o corpo de bombeiros; como agir em casos de emergência e como deixar a casa segura.

Verificamos que no referido programa foi entregue Cartilhas Educativas aos alunos do ensino fundamental, na qual consta estes ensinamentos mencionados acima, de forma didática com desenhos ilustrativos, o que instiga a leitura das crianças, e ainda, ao final as crianças recebem um certificado de conclusão de curso, sendo um trabalho digno de aplausos.

Destaca-se, que, os índices de acidentes domésticos aumentaram nos últimos tempos, e as crianças estão entre as principais vítimas. Segundo dados do Ministério da Saúde [divulgados pela Revista Crescer](https://revistacrescer.globo.com/Saude/noticia/2021/01/acidentes-domesticos-com-criancas-e-adolescentes-cresce-112-na-pandemia.html), entre março e outubro de 2019, foram realizados cerca de 18 mil atendimentos em crianças e adolescentes de até 15 anos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), vítimas de acidentes domésticos. Já em 2020, no mesmo período, o número passou dos 39 mil, representando um aumento de cerca de 112%.

Além de outros tipos de acidentes que infelizmente ocorrem.

Todavia, programas como este, contribuem de maneira extremamente positiva, pois atua da melhor maneira que existe, que é a maneira preventiva, para que tais acidentes não ocorram, de modo a resguardar a segurança, a integridade e a vida de nossas crianças.

Salienta-se que, é de autoria deste vereador (Orivaldo Aparecido Magalhães) a Lei Municipal nº 6.037/2018 que Institui o Dia da Campanha Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos, a ser realizada anualmente na data de 10 de outubro, destinado a promover o aumento da segurança no ambiente familiar, no trabalho e lazer, com o objetivo de reduzir o número de acidentes e de atenuar sua gravidade.

**Desta forma, fica registrado aqui o reconhecimento deste Vereador aos programas e eventos voltados à prevenção, divulgação e conscientização sobre acidentes domésticos, de lazer, de trânsito, dentre outros, que em muito engrandecem em nossa sociedade.**

Ademais, requer seja **oficiado** o cabo da Policia Militar, **Leandro Augusto dos Santos**, para que dê ciência desta Moção e para todos os colaboradores que direta e indiretamente participaram desta realização que em muito engrandece nossa sociedade e município. **Endereço:** Rua Paul Harris, nº 74 – Imóvel Pedregulhal, Mogi-Guaçu/SP, 13845-180.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, 03 de junho de 2022.**

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES**

**(MAGALHÃES DA POTENCIAL)**

**PSDB**